



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.581 BELEM — QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1957

DECRETO N. 2.345 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

Comissiona no posto de 2.º Tenente vários Subtenentes, 1os., 2os. e 3os. Sargentos da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em visto a proposta constante do ofício n. 197/Sec. de 23 do mês próximo passado do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, protocolada na SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam comissionados no posto de 2o. tenente, de conformidade com o que estatui o decreto-lei n. 4.524, de 1 de março de 1944, os seguintes graduados da Polícia Militar do Estado:

Subtenentes: — Sandoval Martinho de Souza e Gerson de Jesus Palheta.

1os. Sargentos: — Severino Barbosa da Silva, Zeno Monteiro Campos, João Geminiano de Almeida e Marcelino Manoel da Silva.

2os. Sargentos: — Raimundo Silva, Adalberto Rufino de Araújo Antônio Tavares Martins, Antônio Bruno Leal Monteiro, Raimundo Gonçalves do Espírito Santo, Simeão Silva e Antônio Pereira.

3o. Sargento: — José Pereira de Sá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N. 265 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para membros do Conselho Escolar do Município de Santarém.

Silvério Sirotheau Corrêa, Osmar Bentes de Sousa, José Perilo da Rosa, João de Sousa Alho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 266 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar aos Secretários de Estado, Diretores de Departamentos, Comandantes das Unidades Militares Estaduais e Chefes de Serviço, que toda a despesa do Estado só poderá ser efetuada mediante empenho prévio, sob pena de responsabilidade individual da autoridade que desrespeitar as exigências contidas na presente portaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 267 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Jorge Franco de Almeida, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Obidos, para responder pela escrivania da Mesa de Rendas de Santarém, até 30 de setembro de 1958, enquanto durar o impedimento da titular efetiva Antonieta Dolores Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilma Pimentel para exercer, em substituição, o cargo de professor, padrão C, do Quadro Único, lotado no Educandário Nogueira de Faria, durante o impedimento da titular Geny Rodrigues dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oswaldo Ribeiro Borges, Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de julho a 29 de agosto do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Fonseca de Oliveira, do cargo de adjunto de Promotor do Interior, do Quadro Único lotado em Ourém, 3o. Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da lei n. 1.157 de 10/2/1956, Valentim Farias de Oliveira, guarda civil de 2a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão firmados em lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos da lei n. 749, de 8 de março de 1954, Orêncio Pinheiro Coutinho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2o. Suplente de Juiz na sede Comarca de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo Sr. General Governador do Estado, con o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 9/10/1957.

Processos:

N. 2179 — ofício n. 530, do Departamento de Estradas de Rodagem — Deferido. Ao Sec. Fin., para atender.

N. 2184 — Ofício n. 198, da Prefeitura Municipal do Guamá, em que é interessada Dionisia Fortunata de Lima — Ao SEC. Informe-se sobre o número de matrícula da referida Escola.

N. 1669 — Ofício n. 376, do Departamento Estadual de Segu-

rança Pública encaminhando expediente — Ao Ses. Fin., para providências de solicitação à A.L., para o crédito necessário, nos termos da Informação.

N. 2416, Andreilino Cotta — Pague-se. Ao S.F., para cumprir.

N. 2434 — José Lúcio de Souza — Ao exame e parecer do D.P.

N. 2391 — Martinho Tomaz Barboza — Indeferido, nos termos do parecer do D.P. O requerente não está amparado, para a sua pretensão, no artigo 120 da Constituição do Estado.

N. 1624 — Clovis Moreira Barata — O requerente não está amparado pelo disposto no art. 117

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve designar o Escrivão de Polícia classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, Raimundo Lopes Soares para exercer, em comissão, a função de delegado de polícia no Município de Portel, Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Manoel Deodato dos Santos da função de comissário de polícia do lugar "Cachoeirinha", Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira Rabelo Mendes de Oliveira, ocupante do cargo de Porteiro, padrão C, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Segurança Pública, da Secretaria de Interior e Justiça, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de agosto do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :
Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**SECRETÁRIO DE FINANÇAS :
Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :
Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :
Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida : — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Numero avulso	"	2,00
Numero atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
concluído a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
nos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão renovar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas entrar-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferênciamente a remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.dos Estatutos, que exige, para a
concessão de licença especial, dez
(10) anos de exercício, ininterrupto.

—N. 2186 — Ofício s/n., da Associação da Pia União do Pão de Santo Antônio — De acordo. Recomendar a maior economia no consumo de energia elétrica — Comunicar-se à Força e Luz, para continuar a cobrar do Estado a energia consumida no Pão de Santo Antônio.

—S/n., de Claudomiro Belém de Nazaré — Ao Sec. Fin., para obter sobre a informação do D.P.

—N. 2408 — Maria da Costa Bastana — Como requer, em face do parecer e documentos anexos — A S.E.F., para os ulteriores devidos.

GABINETE DO SECRETÁRIODespachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo,
Em 7/10/57Processos :
N. 2178 — Ofício n. 240, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a petição de Manoel Vieira dos Santos — Volte ao D.E.E., para juntar a ficha funcional do requerente

—N. 2429, da Panair do Brasil S.A. — Encaminhe-se ao Sec. Est. Fin., para cumprimento do despacho Governamental.

—N. 2181 — Ofício n. 336, do Lloyd Brasileiro — Cliente Aguarda-se a fatura, para encaminhamento à Sec. de Finanças.

—N. 2182 — Ofício n. 209, de Garage do Estado, encaminhando a folha de pagamento — Remeta-se a folha à Sec. de Finanças.

—N. 1134, da Força e Luz do Pará S.A. — Junte-se cópia do ofício n. 981 e volte-me a despacho.

—N. 2178 — Ofício n. 240, do Departamento do Material — Ao parecer do Sr. Diretor do Expediente.

—N. 2431 — Waldemar Lamberto da Costa — Convide-se o requerente a mandar reconhecer a sua firma nesta petição.

—N. 2193 — Ofício n. 532, do Departamento de Estradas de Rodagem — Encaminhe-se à Chefia do Gabinete

—N. 2165, do Banco do Brasil S.A. — Arquite-se.

—N. 2198 — Ofício n. 346, da Imprensa Oficial, encaminhando balancete — Ao Diretor do Expediente, para examinar e dar parecer

DEPARTAMENTO DO PESSOALOfícios despachados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.
Ofícios :
N. 4, da S.E.G., propondo a ad-

missão do contrato da senhorinha Ely Ione da Cunha, para a função de Escriurária — Autorizado.

—N. 20, do D.E.S.P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Casemiro dos Santos para a função de Guarda Marítimo — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Srta. Ely Ione da Cunha.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratada — Ely Ione da Cunha escriturária, do Departamento do Pessoal.

Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de hum mil e duzentos e cinquenta cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Depart. do Pessoal" Pessoal, Consignação : Pessoal Variável — Subconsignação (Tab. 20), contrados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 1/7/1957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qual indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Casemiro dos Santos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado — José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 3a. classe da Inspetoria Est. da Polícia Marítima.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Insp. Marítima" Pessoal, Consignação : Pessoal Variável — Subconsignação contrados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado, em e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor

Testemunhas : — (aa) Antônio Alves da Silva e Oscar Nunes de Melo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6/10/57.

Petições :
0437 — Armando Silva Nunes, io, fiscal do trânsito, pedindo licença saúde, anexo o ofício 461, do D.E.S.P. — Ao Dr. Secretário de Saúde, para o parecer sobre a concessão de seis meses de licença.
0457 — Raimundo Balbino de Almeida, cabo da P.M., pedido de reforma, anexo o ofício 203, da P.M., prestando informações — Cliente.

0471 — Aladyr Nogueira Lima, comissário de polícia de Marabá, faz solicitação — De acordo — Ao S.I.J., para tirar cópia desta informação e remeter ao sargente Eladyr Nogueira de Lima.

Ofícios :
N. 14, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado José Inácio de Lima — Proceda-se na forma da lei.

—N. 460, do Departamento

Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação do sinalero Luis de Oliveira Pinto, para o cargo de 2o. Fiscal de Trânsito — Balxe-se ato.

—N. 275, do Conselho Regional de Trânsito, sobre a participação do próximo Congresso a realizar-se em novembro em Petrópolis — De acordo — Ao S.I.J., para o devido expediente junto ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito.

—N. 1206, da Secretaria de Finanças, sobre a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade Mútua de Seguros Gerais, que apresentou duas propostas de seguros — Ao S.F., para resumir as condições vantajosas e desvantajosas sobre esta proposta para o Estado.

—N. 544, da Assembléa Legislativa, sobre o pedido de providências do deputado Wilson Amanajás — Ao Dr. S.I.J., para determinar ao D.E.S.P., o necessário inquerito, para apurar a queixa, da cópia junta do dep. Wilson Amanajás.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 4/10/57

Ofícios

N. 507, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0479, do Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital, pedindo ajuda de custo — Esta Secretaria opina pelo deferimento do presente requerimento dado em que dispõe o art 313 do Código Judiciário do Estado — A Superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 42, da Junta Comercial, sobre o pedido de licença saúde a funcionária Maria de Nazaré dos Santos Brito — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 56, da Polícia Militar, prestando informações a respeito do cidadão Francisco Felix de Oliveira — A Consultoria Geral do Estado.

—N. 1, do Comissariado de Primavera — Capangema, assunção de cargo — Agradecer e arquivar.

—N. 15, da Polícia Militar, proposta de reforma do sargento Vitorio de Menezes Marigliane — Ao exame e parecer do D.O.

—N. 1071, da Secretaria de Saúde Pública, sobre a entrega de material de expediente do posto médico de Vizeu — Ao D.E.S.P., para providenciar com urgência.

—N. 321, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Júlio Freire Gouveia de Andrade, desembargador daquele Egrégio Tribunal — Ao D.P.

—N. 325, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Edgar Gonçalves Chaves, superintendente de Fiscalização, lotado no D.F.T. de Contas — Ao D.P.

—N. 342, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Maria de Lourdes Tavares Pereira inspetora de alunos — Ao D.P.

—N. 430 do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Irene Dias Teixeira de Azevedo, professor catedrático, lotado no I.E.P. — Ao D.P.

—N. 30, da Promotoria Pública da Comarca do Guamá, assunção de cargo de promotor — Agradecer e arquivar.

—Sn], da Prefeitura Municipal de Itupiranga, faz solicitação — Agradecer, aceitando a incumbência, e arquivar.

Em 5/10/57

Petição:

0449 — A Coopeativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, sobre o pagamento de imposto — A superior consideração do Exmo Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 1196, da Secretaria de Finanças anexo o expediente sobre o pedido de pagamento de vencimentos do coletor estadual de Cametá, Sr. Siro de Carvalho Santos — Emitido parecer pela Consultoria Geral do Estado, conforme o despacho de fis. encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 136, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Joel Pedro da Silva, motorista, lotado no DESP — Ao D.P.

—N. 138, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de João Chaves da Costa, promotor público do Guamá — Ao D.P.

—N. 204, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Wilhermina Jorge de Lima Castro, servente, lotada no grupo escolar Cornélio de Barros — Ao D.P.

—N. 206, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o aumento dos proventos da aposentadoria de Hermegarda Campos Damasceno, professora na Capital — Ao D.P.

—N. 288, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Milton de Quel-

roz Lima, lotado no D.E.A — Ao D.P.

—N. 315, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Hello Frota Lima, professor catedrático, lotado no C.E.P.C. — Ao D.P.

—N. 317, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a reforma do soldado Hilário Napoleão Rayol — A D.E.

Telegrama:

N. 382 de Manoel Coutinho Neto, Altamira — Agradecer e arquivar.

Carta:

N.164, de Odilon Ribeiro Cavalcante, Delegado de Polícia de Anhangá, anexo os autos de inquérito policial do delegado de polícia local — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 4-10-57.

Processos:

N. 4737, de Marques Pinto Exportação S. A. — A vista do alegado, processe-se o despacho na forma do requerido.

—N. 4658, de Cerâmica Marajó — Indeferido. Para se atender ao que solicita a postulante, seria necessário estabelecer-se uma pauta especial para o tijolo produzido em Ananindeua, o que seria abrir precedente, dando a outros o direito de requerer favor idêntico.

—N. 4734, de Antonio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Memorandum de Ganha Pouco — Cientifique-se a signatária deste, de que deve dirigir-se ao D.F.T.C., em petição seiada e reconhecida a firma pelo tabelião.

—N. 1076, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Arquivar-se.

—N. 4744, de Luiz Colombo Delgado — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4735, da Laboraterápica — Verificado, embarque-se.

—Ns. 4745 e 4746, de Booth (Brasil) Limited; 309, do Estabelecimento Regional de Subsistência; 4749, de A. Santiago & Cia.; e 4738, de A. A. da Silva & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4743, de The Texas Company (South America) Ltd. — Verificado, embarque-se.

—N. 4751, de Custódio Costa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 293, dos Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—Comunicação de Honorino de Lima Ribeiro — A 2a., Secção.

—N. 702, do Departamento de Endemias Rurais — Embarque-se.

—N. 4750, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 4747, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Aristides Cardias, para assistir e informar.

—Ns. 292, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará; 4729, da Companhia de Cimento Portland Poty, e 4740, do Rádio Club do Pará S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4741, da Cia. Autônoma Brasileira — Transfiro para este requerimento os efeitos do despacho por mim exarado em a petição n. 5787, anexa.

—N. 4742, de D. Couto & Cia. — Verificado, embarque-se, voltando este expediente a novo despacho.

—N. 177, da 1a. Zona

(Quartel General). — Embarque-se. (A-4/2756).

—Ns. 175 e 2754, da 1a. Zona Aérea (Quartel General); 4743, de Alpisio Lima, e 4752, do Bank of London & South America Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Em 5-10-57.

Processos:

N. 4759, de Celestino Pereira da Rocha — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4758, de F. Aguiar & Cia. — Verificado, embarque-se.

—N. 4750, da S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4757, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para verificar e informar.

—N. 4754, de Fernandes Correia & Filho, e s.n., do Banco do Brasil S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 4600, do Banco de Crédito da Amazônia. — A 2a. Secção.

—N. 4520, de Francisco Ferreira de Melo. — A 1a. Secção.

—N. 4755, de Antonio Camilii Filho — Verificado, embarque-se.

—N. 4542, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu — A vista da liquidação do depósito, arquivar-se.

—N. 4762, de Antonio Martins da Silveira — Verificado, embarque-se.

—N. 4760, da Fábrica de Calçados Rex — Junte-se o despacho de embarque.

—N. 4765, de C. Brandão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4764, de Figueiredo Mendonça — Verificado, embarque-se.

—N. 4761, de R. Fernandez & Cia. — Ao Chefe do posto fiscal do Entroncamento, para permitir a passagem fazendo as necessárias anotações.

—N. 4766, do Bank of London & South America Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 2-10-57.

De A. Sorte & Cia., Fernando dos Santos Pereira, Neópolis Engenharia Ltda., Eduardo Nunes Cardoso, Comp. de Cigarros Souza Cruz (filial), E. S. Santos & Cia. — A Secção Mecanizada.

—De Nazaré & Cia., R. Nazaré & Cia., M. Matias & Cia., Ltda., Perfumarias Phebo Ltda., J. J. Martins & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

—De Pravez Laboratórios S. A. — A vista da informação, defiro.

—Da Comp. T. Janer Comércio Ltda. — Dê-se ciência da formação.

—De Otávio França (Com. da firma Gomes Oliveira & Cia.) — A funcionária Marisete.

—De Manoel Ambrósio Filho S. A. — Ao funcionário Carlos Henderson.

—De Manoel dos Santos Moreira & Cia., Cruz Ferreira & Cia. — Ao funcionário Smith.

—De Abílio Tavares & Cia. — Aguarde-se o pagamento.

—De Africana Tecidos S. A., Laboratórios Silva Araújo, Manoel Ambrósio Filho S. A., Martin Representações e Comércio S.A., Manoel José Cardoso & Cia. Ltda. — Arquivar-se.

Em 3-10-57.

De Maria Cirila Soares, F. P. Braga, R. M. de Souza, Antonio da Silva Pita, João Augusto Basteiro, Alberto Caetano da Silva. — Dê-se novo prazo de 10 dias, para o recolhimento do débito, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo.

—De R. Barata. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

—De Felicidade Leitão da Silva — & Secção Mecanizada.

—De Batista & Tavares — Diga o fiscal do distrito.

—De J. Cruz & Cia. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

—De P. C. Duarte — A Secção Mecanizada.

—De F. Aguiar & Cia. — Encaminhe-se ao Departamento de Receita.

—De Figueiredo Cotelesse & Cia. Ltda. — Ao fiscal do distrito, para as devidas providências.

—De Oliveira Simões & Cia. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

—De Quilino Bessa — Dê-se novo prazo de 10 dias, para o recolhimento da dívida, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo.

—De Pravez, Laboratório S. A., Manoel Ambrósio Filho S. A. — Arquivar-se.

—De Luiz Lima, Manoel Guimercindo Nascimento, João Viégas, Manoel Menezes, Alldes Fonseca, Hamilton Borgeneth, J. M. Pinheiro, Albino F. Santos. — Diga o fiscal do distrito.

—De Luiz Lima, Manoel Guimercindo do Nascimento, João Viégas, Manoel Menezes, Alcides Fonseca, Tomé da Silva Bronze, Hamilton Borgeneth. — Ao fiscal do distrito para informar.

—De R. Guedes — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

—De Saíd Naif Dalbes & Cia. — Aguarde-se o pagamento do débito.

—De D. Pimenta e Augusto Martins — Aguarde-se o pagamento da dívida.

—De Teixeira & Cia. — Au parecer da S. M..

—De Vilarroel & Irmão — A funcionária Marisete, para certificar.

—De C. C. Varela — A funcionária Maria Célia.

—De Mário Sizo Fidalgo & Cia. — Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

—De J. I. Silva & Cia.; João Ortega Sampaio, E. Fagury & Cia., A. A. Esteves, Ernesto Arantes & Cia. Ltda., F. Carmelo & Cia., Romário Reis da Rosa, Ferreira Serra & Cia., Viúva A. Rodrigues, Lopes Guimarães & Cia. Ltda., Piedade Santos & Cia., Lopes & Irmão, Sadala Nigibe Salame, Jorge Massud Ruffeil, J. Pereira e Sebastião da Silva Bronze. — Arquivar-se.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA**

Saldo do dia 7/10/957		13.733.705,00
Renda do dia 8/10/957	1.255.653,90	
Suprimento à tesouraria	85.900,00	
Recolhimentos e descontos	198.189,00	1.539.742,90
Soma		15.273.447,90
Pagamentos efetuados no dia 8/10/57		2.627.672,90
Saldo para o dia 9/10/957		12.645.775,00

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECAÇÃO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1957		
Renda de hoje para o Tesouro		1.259.660,90
Renda de hoje comprometida		10.871,30
Total de hoje		1.270.532,20
Total até ontem		7.532.674,30
Total até hoje		8.803.206,50
Total até 30 de setembro		320.055.159,80
Total Geral	Cr\$	328.858.366,30
Saldo da Tesouraria n data de.....		6.346.761,90

Visto: L. Coelho, Diretor. (a) Maria Carrêa de Moraes Melo, Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 7-10-57.
Protocolo n.º 2941, de Palmira Farias Picanço; 1874, de Teodolina Cruz do Amaral; 1875, de Fausto Pessoa do Amaral; 373, de Olgarina Osório Borges; 334, de Raimundo Paulino de França; 2001, de Ofir Pamplona Barros, e 2316, de Rui Novaes. — Homologo a sentença.

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é requerente Rui Novaes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é requerente Raimundo Paulino de França.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 4-7-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é requerente Ofir Pamplona Barros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente Olgarina Osório Borges.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 4-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras

devolutas do Estado, no Município de Oriximiná, em que é requerente Palmira Farias Picanço.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável à requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Óbidos, em que é requerente Teodolina Cruz do Amaral.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável à requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Óbidos, em que é requerente Fausto Pessoa do Amaral.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 13-6-57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 8 de setembro de 1957.
Gal. de Brgda. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

**GABINETE
DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 43 — DE ... DE
SETEMBRO DE 1957

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Felipe Nery Neto,

RESOLVE:
Nesta data designar o Agrimensor Filadelfo Machado Cunha, para proceder a uma verificação "in loco", nos terrenos requeridos por Felipe Nery Ferreira Neto, no Município de São Caetano de Odivelas, correndo as despesas com diárias e estada por conta do interessado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PORTARIA N. 1.110 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Carlos Vasques, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.111 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Carlos Vasques, para exercer a função de "Auxiliar Administrativo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de ...

Cr\$ 6.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.112 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Altembrino Ubiracy de Souza Ferreira, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.113 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Altembrino Ubiracy de Souza Ferreira, para exercer a função de "Contador", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.114 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar Maria Perpétua Fontoura Amanajás, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor de Material.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.115 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Maria Perpétua Fontoura Amanajás, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.116 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Ivany Sarmiento Franco, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13

de janeiro de 1956, lotada no Setor do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.117 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957.

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Ivany Sarmiento Franco, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073 de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.118 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Maria Amélia Batista Bayma, da função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.119 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957.

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Maria Amélia Batista Bayma, para exercer a função de "Auxiliar Administrativo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.120 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Dora Marçal Cardote, da função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de Janeiro de 1956, lotada no Setor do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.121 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Dora Marçal Cardote, para exercer a função de "Auxiliar Administrativo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.122 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Dispensar, Mário Jurandir Reis, da função de "Auxiliar de Engenheiro", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Obras.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.123 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Mário Jurandir Reis, para exercer a função de "Engenheiro", constante da Portaria n. 1.073 de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 11.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.124 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, da função de "Assistente de Administração", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Comunicações.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.125 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, para exercer a função de "Assessor de Administração" constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 11.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.126 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições

que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:

Dispensar, Maria Ribeiro Viana, da função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor de Obras.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.127 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Maria Ribeiro Viana, para exercer a função de "Auxiliar Administrativo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.128 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Celerino Marinho da Costa, da função de "Armazenista", constante da Portaria n. 611, de 13 de Janeiro de 1956, lotado no Setor do Material.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.129 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Celerino Marinho da Costa, para exercer a função de "Almoxarife", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 6.500,00, nos termos do art. 3.º do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.130 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Otnip dos Santos Ribeiro, da função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado na Zeladoria.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.131 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento

aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Otnip dos Santos Ribeiro, para exercer a função de "Telefonista", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.132 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Maria da Luz Jordão Gonçalves, da função de "Arquivista", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.133 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Maria da Luz Jordão Gonçalves, para exercer a função de "Contador", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

PORTARIA N. 1.134 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Raimundo Nonato Duarte Valente, da função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor Jurídico.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.135 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Raimundo Nonato Duarte Valente, para exercer a função de "Secretário Estenógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.136 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Elayde Fiel da' Serra Freire, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.135 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Elayde Fiel da Serra Freire, para exercer a função de "Datilógrafo" constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.138 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Manoel Paulo Prazeres, da função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado na Zeladoria.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.139 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Manoel Paulo Prazeres, para exercer a função de "Motorista", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.140 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Romain Moreira Murray, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Comunicações.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.141 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Romain Moreira Murray, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.142 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Lindalva Bezerra Pinto, da função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada no Setor de Coordenação e Divulgação.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.143 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Lindalva Bezerra Pinto, para exercer a função de "Contador", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.144 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Manoel dos Santos Matos, da função de "Escrivente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor do Pessoal.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.145 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Manoel dos Santos Matos, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.146 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Francisco da Silva Matos, da função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado na Divisão de Cuiabá.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.147 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Francisco da Silva Matos, para exercer a função de "Motorista", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.148 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Dispensar, Thomaz Antônio Lobato de Almeida, da função de "Escrivente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.149 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Thomaz Antônio Lobato de Almeida, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00 nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.150 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE :

Dispensar, Iêda Céres Costa Souza, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotada na Secretaria da Comissão de Planejamento.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.151 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE :

Admitir, Iêda Céres Costa Souza, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.152 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953.

RESOLVE :

Dispensar, Leonel Monteiro, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Gabinete da Superintendência.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.153 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE :

Admitir, Leonel Monteiro, para exercer a função de "Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.154 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE :

Dispensar, Francisco Itamar de Moura, da função de "Auxiliar de Engenheiro", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Obras.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.155 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16

de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE :

Admitir, Francisco Itamar de Moura, para exercer a função de "Engenheiro", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 11.500,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.158 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE :

Dispensar, Argentino do Brasil Cartagenes, da função de "Auxiliar de Portaria", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado na Zeladoria.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.159 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953.

RESOLVE :

Dispensar, Osvaldo José Lima da Motta, da função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado na Comissão de Planejamento.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.160 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE :

Dispensar, Alba Passos da Silva, da função de "Auxiliar Administrativo", constante da Portaria n. 611, de 13 de janeiro de 1956, lotado no Setor de Contabilidade.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.161 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE :

Admitir, Argentino do Brasil Cartagenes, para exercer a função de "Escrevente Datilógrafo", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.162 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Ser-

viço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano.

RESOLVE:

Admitir, Osvaldo José Lima da Motta, para exercer a função de "Bibliotecário", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.163 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Alba Passos da Silva, para exercer a função de "Contador", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 7.000,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.164 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Haroldo Ubirajara de Almeida, na função de "Armazenista", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 4.800,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

PORTARIA N. 1.165 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Superintendente, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, e tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 1.315, de 16 de julho de 1957, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24 de agosto do mesmo ano,

RESOLVE:

Admitir, Adolpho Franco Netto, para exercer a função de "Arquivista", constante da Portaria n. 1.073, de 16/9/57, percebendo a retribuição pecuniária mensal de Cr\$ 5.200,00, nos termos do art. 3.º, do Decreto n. 39.533, de 7/7/56.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bôca do Acre, para aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bôca do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Prefeitura, representada a primeira pelo seu Su-

perintendente, em exercício, Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, e a segunda pelo seu procurador, doutor Danilo de Aguiar Corrêa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (34.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, destinados à aquisição de tratores e implementos agrícolas, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à Prefeitura, a quantia de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — Despesas de Capital: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal): Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.1 — Mecanização da Lavoura; 04 — Amazonas; 2 — Aquisição, pelos municípios, de tratores e implementos agrícolas para mecanização da lavoura, a cargo das respectivas prefeituras municipais: 1 — Boca do Acre: seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A Prefeitura prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Prefeitura apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencional se verificar que a aplicação da mesma não

está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: -- A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valôr fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil e trinta e dois (34.132), de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: -- Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de outubro de 1957.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
DANILO DE AGUIAR CORRÊA.
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Raymundo Nonato Duarte Valente.
Wildron Oscar Negrão.

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE Cr\$ 600.000,00, DOTAÇÃO DE 1957, DESTINADA À AQUISIÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MECANIZAÇÃO DA LAVOURA, A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

1.ª Prioridade

1 trator Ford, modelo "600"	250.000,00
1 grade dupla com 20 discos	35.000,00
1 arado de 3 discos 26, marca Sieco	35.000,00
1 enxada rotativa c/redução	52.000,00
1 plantadeira c/adubadeira e rodas compressoras	15.000,00
Despesas com transporte do material para o Município	13.000,00

Cr\$ 400.000,00

3.ª Prioridade

2 arados de discos 26, marca Sieco	70.000,00
1 grade dupla com 20 discos	35.000,00
1 enxada rotativa com redução	52.000,00
2 plantadeiras c/adubadeiras e rodas compressoras	30.000,00
Transporte e Eventuais	13.000,00

Cr\$ 200.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 600.000,00

Termo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, para ampliação dos serviços elétricos da cidade-sede do município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Eco-

nômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PREFEITURA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, e a segunda pelo seu procurador, doutor Danilo de Aguiar Corrêa, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: -- O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: -- Pelo presente acôrdo a PREFEITURA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, destinados à ampliação dos serviços elétricos do município de Boca do Acre, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: -- Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à PREFEITURA, a quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$... 1.000.000,00), parte da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 -- Poder Executivo; sub-anexo 10 -- S.P.V.E.A. -- DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 -- Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 -- Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 -- Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal): DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 -- Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 -- Energia; 04 -- Amazonas; 2 -- Ampliação dos Serviços Elétricos das sedes dos Municípios de Itacoatiara e Parintins, Borba e Boca do Acre, inclusive rede de distribuição: sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: -- O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: -- A PREFEITURA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: -- A PREFEITURA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por execução, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso III, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de outubro de 1957.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

DANILO DE AGUIAR CORRÊA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raymundo Nonato Duarte Valente

Wildron Oscar Negrão

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO de aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, parte da dotação global de Cr\$ 7.500.000,00, exercício de 1957, destinada à ampliação dos serviços elétricos da sede do Município de Bôca do Acre.

1. Aquisição de um Grupo gerador elétrico Diesel, composto de um motor de 120 H.P., 2.000 r. p. m. e de um Gerador trifásico de 60 KW, 2.000 r. p. m., 220/380 volts., completo com quadro de distribuição e montagem	990.000,00
2. EVENTUAIS	10.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Edital de concorrência pública para construção em concreto armado da ponte sobre o Rio Peixe-Boi, na Rodovia PA-24, Município de Nova Timboteua.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., faz sa-

ber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Peixe-Boi, no Município de Nova Timboteua, neste Estado, possuindo as seguintes características:

a) Vão = 84,00mts. com

dois apoios móveis intermediários;

b) Altura das Sapatas = 1,20mts;

c) Altura dos Encontros = 6,00mts;

d) Altura dos apoios móveis intermediários = 8,40mts;

e) Altura das Sapatas dos apoios móveis = 1,20mts;

f) Largura total do Taboleiro = 8,30mts.

Os demais dados relativos à construção da ponte serão encontrados no projeto que estará à disposição dos empreiteiros na sala 1.103 do Edifício do I. A. P. I., onde funciona a Assistência Técnica.

I — Da Inscrição

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 23 de outubro do corrente ano, serão recebidas para posterior julgamento as propostas, na sede do DER-PA., situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do I. A. P. I., (10o. andar) nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II da Proposta. Terão também os dois (2) envelopes as seguintes indicações:

a) nome e endereço do proponente;

b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe-Boi".

II — Da Idoneidade

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devidamente registrada no "CREA" do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão e registro da firma e

quitação de ambos com o "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).

6) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

7) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos, (protesto).

8) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em fotocópia devidamente e selada na forma da lei.

As firmas registradas neste D. E. R.-PA., estão isentas da apresentação dos documentos referidos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

III — Da Proposta

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias escrita apenas de um lado de cada folha de papel, tipo almanço ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em tabelião e em todas as folhas os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acôrdo com as especificações técnicas vigentes do D. N. E. R.

3) Declaração expressa de que o proponente financiará parcialmente a construção, de acôrdo com a Cláusula XIII.

IV — Do Preço

O concorrente deverá indicar o valor total dos servi-

ços necessários à conclusão da ponte, incluindo-se a mão de obra no local, e materiais, exceto a ferragem (vergalhões) que será fornecida pelo DER já estando parte cortada. Deverão ser indicados os valores globais das parcelas que compõe o orçamento.

V — Do Prazo

Não serão tomadas, em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 360 dias.

VI — Do Julgamento

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da Comissão Apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral, e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar menor valor global, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apêço no caso em que as condições apresentadas, não forem de interesse para o DER-PA.

VII — Da Caução

1) A participação na Concorrência não depende do prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-PA. Entretanto, por ocasião da liquidação da parte financiada, ficará retida a quantia equivalente a 5% do valor da mesma em moeda corrente do país ou títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações seguintes 5% dos serviços executados.

3) A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra

de acôrdo com o DER-PA.

VIII — Dos Prazos

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias, contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes à assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA., no local da obra, uma betoneira, um bate-estacas, uma bomba de 2" com motor no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos serviços, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita do DER-PA., a fim de paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — Do Contrato

1) O contrato de empreitada assinado pelo Diretor Geral do DER-PA, vencedor da Concorrência, Fiscal da Obra e Testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo, aos demais proponentes pela ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3) O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

X DAS MULTAS

O DER-PA, estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos ser-

viços: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acôrdo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato fôr transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA, multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — Da Rescisão

1) O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;

b) se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falir ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);

d) transferir o contratante a terceiros no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização da Diretoria Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único: A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante direito de receber do DER-PA:

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;

b) o valor dos serviços executados;

c) o valor da caução e reforços porventura existentes;

3) Declarada a rescisão

contratual pelo DER-PA, terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância que seja devedor.

XII — Prova de Capacidade

Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento Bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — Do Financiamento

O proponente deverá garantir o financiamento da construção da ponte durante o final do exercício de 1957 e ainda, no 1.º trimestre de 1958. O pagamento da parte financiada será efetuada pelo DER no decorrer do 2.º trimestre de 1958 não podendo ultrapassar a liquidação total dessa parte do dia 30 de junho do ano próximo vindouro.

Os pagamentos dos serviços executados a partir do término do 1.º trimestre de 1958, serão efetuados normalmente, devendo corresponder às medições ou avaliações dos mesmos.

Belém, 7 de outubro de 1957. — (a) Eng. **Afonso Lopes Freire**, diretor geral. (Ext. — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25|10|57)

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeito declaro haver se estraviado a apólice de Seguro de Vida Pagamento Limitado n. 31.891, no valor de Cr\$ 30.000,00 emitido pelo IPASE, em 24-3-953, em meu nome da qual solicitei emissão de 2.ª via, ficando portanto o respectivo original nulo para todos os efeitos.

(a) **André Brígido Lama**.

(T. 19.535 — 10-10-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Sr. Eng. Dr. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Carvalho de Gouvêa, brasileiro, casado, residente na Vila de Icoaracy, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: João Coelho, Coronel Luiz Bentes, Gonçalves Ferreira e Frederico SNAPP, de onde gista 95,05.

Dimensões:
Frente — 5,55 m.
Fundos — 38,10 m.
Área — 211,45 m².
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 92, e à esquerda com o n. 88. Terreno edificado com o n. 90.

Convico os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação algu-

ma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras. (T. 19.532 — 10, 20 e 30-10-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Carvalho de Gouvêa, brasileiro, casado, residente na vila de Icoaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra Magno de Araújo, Curuçá e Senador Lemos, a 53,40 m.

Dimensões:
Frente — 9,20m.
Fundos — 45,10 m.
Área — 514,92 m².
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 327, e à esquerda com o restante do imóvel n. 333. Terreno edificado com a casa n. 329, e parte da de n. 333.

OBS. — O imóvel n. 333 é de propriedade do requerente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de outubro de 1957. — (a) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras. (T. 19.531 — 10, 20 e 30-10-57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ricardo Tapajós da Silva Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, Apinagés, Travessa do Beco e Passagem Nova 1a.) a 11,90m.

Dimensões:
Frente — 9,60m.
Fundos — 57,00m.
Área — 547,20 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com duas barracas, uma s/n, e a outra de n. 1.402.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.330 — 20, 30/9 e 10/10/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de

Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Alberto Pontes Murta, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Sem Denominação, Alcindo Cabela, Mundurucús e Conselheiro Furtado, de onde dista 72,00m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 29,00m.
Área — 232,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. A passagem acima referida pertence à seguinte quadra: Conselheiro Furtado, Mundurucús, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela de onde dista 69,00m.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.331 — 20, 30/9 e 10/10/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Halim Felix Habr, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Djalma Dutra, José Pio, 14 de Março e Curuçá a 170,10 m.

Dimensões:
Frente — 5,43m.
Fundos — 75,00m.
Área — 411,00m².
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 498, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado com o n. 496.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de Setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença
Secretário de Obras
(T — 19.251 — 21, 30/9 e 10/10/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS, E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Dulcinéia das Neves Moreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16a. Comarca-Guamá; 44.º Termo; 44.º Município, — Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do rio Capim, denominado Tauri, limitando-se pelos igarapés Caviana Grande até ao Carajusana, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município do Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de Setembro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 21, 30/9 e 10/10/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jurandir Torres de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16a. Comarca-Guamá; 44.º Termo; 44.º Município, — Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do rio Capim e limitado pelos igarapés Bananal até ao Igarapé Acaputuba, denominado Carauatá-Miri, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município do Capim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de Setembro de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 21, 30/9 e 10/10/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zacarias Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 25a. Comarca, 67.º Termo, 67.º Município, — Muaná e 179.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominada São Joaquim, à margem esquerda do rio Atua, começando os seus limites do igarapé Jaranduba subindo ao rio Atua até o igarapé Aturiá e fundos, até descer o igarapé Acaputuba fazendo limites com João Figueirêdo e Vespasiano Roberto Maués, medindo 1.538 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Muaná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/9 e 10/10/57)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, S/A

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação, S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 18 do mês corrente, às 20 horas, na sede desta Sociedade, à rua João Pessoa, 288, nesta Cidade, a fim de tratar do que segue:

Ordem do dia:
a) discutir e aprovar a proposta da Diretoria com referência ao aumento de honorários de Diretores de acordo com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) o que ocorrer.
Santarém, 8 de outubro de 1957.
— (aa) Mário Mendes Coimbra, Diretor-Presidente; Dário Mendes Coimbra, Diretor-Gerente.
(T. 19.435 — 10, 11 e 12-10-57)

VICTOR C. PORTELA S/A, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Sede: Praça Visconde do Iti Branco, 45/46, Belém

De acordo com a legislação vigente e na forma dos Estatutos, art. 13, convoco os Srs. Accionistas para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, no próximo dia 19 do corrente, às 16 horas, na sede social, para discussão e aprovação da reforma parcial dos Estatutos quanto à conversão de ações, e o que ocorrer. Para esta reunião é imprescindível a presença de acionistas representando 2/3, no mínimo, do capital, ficando convocados, desde logo para uma segunda reunião no mesmo dia e lugar, às 16,30 horas; e para uma terceira, às 17 horas, com qualquer número.

Belém 9 de outubro de 1957. — (a) M. Victor Constante Portela, Presidente da Diretoria.
(T. 19.431 — 10, 16 e 19-10-57)

CHAMADA DE OPERÁRIOS

Ficam os Senhores Aluizio Soares Gomes e José Martins de Lima notificados a comparecerem ao trabalho dentro do prazo de 3 dias a contar desta data, findo o qual serão dispensados.

Maguary, 5 de outubro de 1957. — Curtume Maguary S/A.
(Ext. — Dias 8, 9 e 10/10/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Cândido da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Gurupá, n. 86.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 4 de Outubro de 1957.

(a.) Emílio Martins, 1.º Secretário.
(T — 19.404 — 5, 8, 9, 10 e 11/10/57)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Provisionados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar nas Comarcas de Capanema e Nova Timboteua o senhor Aristheu Euarque Gusmão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Capanema, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 4 de Outubro de 1957. — (a.) Emílio Martins, 1.º Secretário.

(T — 19.405 — 5, 8, 9, 10 e 11/10/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 4.946

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.107
Pedido de efetividade da Comarca da Capital

Requerente: — Cristina Ivone Nakano Tavares Protocolista Interina Padrão I, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Relator: — Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de efetividade, em que é requerente Cristina Ivone Nakano Tavares, protocolista interina da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, em face do doc. de fls. 3, do qual consta que a favor da requerente Cristina Ivone Nakano Tavares o Egrégio Tribunal de Justiça mandou contar cinco (5) anos e quatro (4) meses de serviços públicos, efetivá-la no cargo de Protocolista da Secretaria do Tribunal, padrão I, de acordo com o preceito do art. 120 da Constituição deste Estado. Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 18 de setembro de 1957.
(a) Curcino Silva, Presidente. e relator.

ACÓRDÃO N. 1.108
Pedido de efetividade da Capital
Requerente: — Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrivão interino de um dos escritórios do Egrégio T. de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de efetividade ao cargo de escrivão de um dos escritórios do Tribunal de Justiça, em que é requerente, Olyntho T. de Vasconcelos.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, efetivar no cargo de escrivão de um dos escritórios deste Tribunal, Olyntho Toscano de Vasconcelos, visto contar mais de doze (12) anos de serviços públicos efetivos, conforme provou com os docs. de fls. 3 e 4, e nos precisos termos do art. 120 da Const. Política do Estado.

Façam-se as devidas anotações e respectivas comunicações.

Belém, 18 de setembro de 1957.
(a) Curcino Silva, Presidente. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 1 de outubro de 1957. — (a) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.109
Habeas-Corpus da Capital
Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente — O Vereador Arquelaui Mota.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital em que são: impetrante, o bacharel José de Ribamar Alvim Soares; e, paciente, Arquelaui Mota.

Acórdam, em Tribunal de Justiça por maioria de votos, negar a ordem de habeas-corpus impetrada, tendo em vista a afirmativa da autoridade coatora de que não há nenhum ordem de prisão contra o paciente

A palavra da autoridade deve ser acreditada, até porque ela responde pela veracidade e suas informações, sob pena e responsabilidade.

Custas na forma da lei.

Belém 11 de setembro de 1957.
(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.110
Habeas-Corpus preventivo da Capital

Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente — Liberalino dos Santos Filho.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal.

Vistos relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital em que são: impetrante, o bacharel José de Ribamar Alvim Soares; e, paciente, Liberalino dos Santos Filho.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negar o pedido de habeas-corpus em face da informação da autoridade coatora de que não há ameaça de constrangimento contra o paciente.

Desde que a autoridade afirma que não há ameaça, sem contradição de parte do impetrante, deve ser acreditada, e ainda atendendo-se a que ela é responsável pela veracidade das informações.

Custas na forma da lei.

Belém 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1.º de outubro de 1957. — (a) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.111
Habeas-Corpus da Capital

Impetrantes — José e Othon Macedo.

Pacientes — Os mesmos.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus, da comarca da Capital, em que são impetrantes, os próprios pacientes José Lima e Othon Macedo, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, julgar prejudicado o pedido, por já terem sido postos em liberdade os pacientes, cessando, assim, o constrangimento que estavam sofrendo.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.112
Habeas-Corpus liberatório da Capital

Impetrante — Roberto Oliveira Dias.

Paciente — O mesmo.

Relator — Desembargador Pre-

sidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus, da comarca da Capital, em que é requerente, o próprio paciente Roberto Oliveira Dias em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente julgar prejudicado o pedido de habeas-corpus impetrado por Roberto Oliveira Dias, visto já estar solto o paciente, em virtude de lhe ser concedida liberdade provisória, nos termos do art. 350, do Código Penal.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.113
Habeas-Corpus preventivo da Capital

Impetrante — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares.

Paciente — Francisco Evangelista Sarmanho.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital, em que são: impetrante, o bacharel José de Ribamar Alvim Soares; e, paciente, Francisco Evangelista Sarmanho.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negar a ordem de habeas-corpus impetrada em face das informações da autoridade coatora, afirmando não existir, contra o paciente, nenhuma ordem de prisão, afirmativa que deve ser acreditada até provas em contrário.

Acresce que a autoridade responde pela veracidade de suas afirmativas, sob pena de responsabilidade.

Custas na forma da lei.

Belém, 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de outubro de 1957. — (a) Luís Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.114
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Valdemar Medeiros a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus preventivo da comarca da Capital, em que é requerente, o próprio paciente Valdemar Medeiros, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, conceder a ordem de habeas-corpus em favor do paciente Valdemar Medeiros para o efeito de ser resguardado seu direito de locomoção, amparando-o contra qualquer constrangimento ilegal.

Embora a autoridade afirme não existir ordem de prisão contra ele, a notoriedade pública dos fatos, grande número de prisões ilegais constitui fundamento para a concessão do habeas-corpus.

Expeça-se o respectivo salvo-conduto.

Custas na forma da lei.

Belém 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.115
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — O Bacharel Arthur Cláudio Melo.

Paciente — Manuel Luiz da Silva.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca da Capital, em que são: impetrante, o bacharel Arthur Cláudio Melo; e, paciente, Manoel Luiz da Silva.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, julgar prejudicado o pedido em face da informação de fls. do dr. Chefe de Polícia na qual afirma já estar solto o paciente.

Decidem, também, por maioria de votos mandar que seja apurada a responsabilidade da autoridade que deteve o paciente de modo ilegal, devendo, para isso, serem encaminhados estes autos ao dr. Procurador Geral do Estado.

Custas na forma da lei.

Belém 11 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1.º de outubro de 1957. — (a) Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos pelo 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal — Alenquer — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Manoel Vieira da Mota; relator, desembargador Souza Moita.

Apelação Penal — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Anastácio Espindola; relator, desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de outubro de 1957.

(a.) LUÍS FÁRIA, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de

Justiça, foi designado o dia 14 de

outubro corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apelados, José Braz da Cunha Fernandes e Catarina Trindade Fernandes; relator, desembargador Maurício Pinto.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Maria Amélia Gonçalves Laganke; apelada, Maria Pura Lopes Monteiro; relator, desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de outubro de 1957.

(a.) LUÍS FARIA, Secretário.

EDITAIS

Faço público para conhecimento dos Drs. Juizes de Direito de Primeira entrância, que se encontra aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias, a concorrência para preenchimento da Comarca de Itaituba, vaga com a remoção de seu titular Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito daquela Comarca para a Comarca de Soure.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro de 1957.

(a.) LUÍS FARIA, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Manufatura de Roupas "King" Ltda., Belo Horizonte, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 15-13593-A no valor de seis mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 6.395,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata, de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 8 de outubro de 1957.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 19.439 — 10-10-57)

Faço saber por este edital a Fábrica de Tecidos Labor S/A, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 455.793, no valor de doze mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 12.924,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de outubro de 1957.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 19.438 — 10-10-57)

Faço saber por este edital a Casa Azevedo Victor, Comércio e Representações Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 21644, no valor de trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 32.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de outubro de 1957.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 19.436 — 10-10-57)

Faço saber por este edital a Isaac Anzarak & Cia., Manaus, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta em cartil n. 328, no valor de cento e quarenta e quatro mil cruzeiros.... (Cr\$ 144.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de outubro de 1957.

(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa, Of. Int. do Protesto de Letras.

(T. 19.437 — 10-10-57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Chagas Duarte e a senhorinha Julieta Bandeira da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua 3 de outubro, 67, filho de João Chagas Duarte e de dona Maria Izaura Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 3 de outubro, 60, filha de Olímpio Bandeira Cunha e de dona Joaquina Bandeira Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.432 — 10 e 17-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião da Paz Vilhena e a senhorinha Juracy da Silva Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, 194, filho de Raimundo Nonato de Vilhena e de dona Ana Maria Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. estadual, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Março 22, filha de Jerônimo José Alves e de dona Raimunda Augusta da Silva Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.433 — 10 e 17-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nissim Azulay e a senhorinha Cota Benzecry.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à tv. Padre Eutiquio 572, filho de David Azulay e de dona Luna Garçon Azulay.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Batista Campos 106, filha de Fortunato José Benzecry e de dona Sime Aguiar Benzecry.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.434 — 10 e 17-10-57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Ribeiro e a senhorinha Lucymary da Silva Branco.

Ele é viúvo, natural do Pará, Cametá, func. federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 93, filho de José Ribeiro Guimarães e de dona Maria do Carmo Ribeiro.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 130, filha de José Mendes Branco e de dona Guiomar da Silva Branco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de Setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.399 — 3 e 10/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Plácido Cardoso de Oliveira e a senhora Cristina Malcher dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 40, filho de Silvestre Cardoso de Oliveira e de dona Floripes de Araújo Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Lázaro, 40, filha de Ana Evangelista dos Passos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de Setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.398 — 3 e 10/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leal Viégas Miranda e a senhorinha Margarida Gomes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Silva Castro, 34, filho de João Valentim de Miranda e de dona Ana de Jesus Miranda.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Cristóvão, 38, filha de José Gomes de Souza e de dona Vitalina Lopes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de Setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.397 — 3 e 10/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Nonato Andrade e Silva e dona Zuila Aguiar Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 363, filho de Pedro Martins de Andrade e Silva e de dona Josepha Ramos Nonato da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 518, filha de José Alvares Bartholomeu Rodrigues e de dona Benedita Infante de Aguiar Alvares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de Setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.400 — 3 e 10/10/57)

ANÚNCIOS

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao ofício n. 275/57-SEG, de hoje, do Governo do Estado do Pará, na forma do artigo n. 89, parágrafo único, alínea b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Sociedade por Ações), combinado com a alínea c) do art. 22 dos Estatutos da Sociedade, convocó os Senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A, para uma reunião extraordinária da Assembléia Geral, a ter lugar no próximo dia vinte e um (21), segunda-feira, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará.

Ordem do dia:

1 — Apresentação da proposta da Companhia Brasileira de Material Elétrico para o fornecimento da terceira unidade turbo-geradora completa;

2 — O que ocorrer.

Belém, 9 de outubro de 1957.

(a) Sylvio Azambuja Maurício de Abreu
Diretor-Presidente

(Ext. — 10, 11 e 12/10/57)